EDITAL Nº10/2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO PNPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná informa que estarão abertas, no período de **13 de agosto a 10 de setembro de 2018**, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudo, em nível de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES.

1. A bolsa no valor de R$ 4.100,00 mensais, serão concedidas inicialmente pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, em casos permitidos de renovação anual, de acordo com a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES. Entretanto, este tempo poderá ser reduzido unilateralmente pela instituição.

2. As inscrições serão recebidas até o dia **10 de setembro de 2018,** das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, na Secretaria do Programa da Pós-Graduação em Direito da PUCPR, Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho – Curitiba/PR – 80215-901.

3. Os candidatos que moram em outras localidades poderão encaminhar via correio a documentação comprobatória

3.1 Endereço para o envio da documentação:

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Escola de Direito
Secretaria do Programa da Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado
Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho
Curitiba/Pr – CEP 80215-901.

4. Requisitos do candidato:

A. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

B. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

C. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

1) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

3) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do Artigo V, da Portaria nº.086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do Artigo V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do Artigo V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. Requisito do Supervisor:

   A. Ter concluído pelo menos uma orientação de doutorado.

6. Documentos necessários:

   A. Carta do supervisor em papel timbrado, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
   B. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);
   C. Projeto de Pesquisa;
   D. Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
   E. Registro Geral para pesquisadores brasileiros e do Registro Nacional de Estrangeiros (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal), para pesquisadores estrangeiros;
   F. Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e pesquisadores estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
   G. Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;
   H. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese (em formato físico ou eletrônico) e do histórico escolar;
   I. Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência;
   J. Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.

7. Os projetos serão encaminhados a pareceristas externos à Unidade para avaliação do mérito da proposta. O julgamento será realizado por Comissão de Avaliação do PPGE/PUCPR, levando em consideração o Currículo Lattes dos candidatos e o mérito do projeto.

8. A Comissão divulgará os resultados da seleção até o dia **14 de setembro 2018**, no sítio do PPGD (www.pucpr.br)

9. Outras informações:

   Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes) para obter informações sobre:

   i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES.
   ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
   iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
   iv. Atribuições da CAPES;
   v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

10. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Prof. Dr. André Parmo Folloni
Coordenador do PPGD/PUCPR

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. NOME:

2. NASCIMENTO: __/__/____

3. NACIONALIDADE:

4. SEXO: ( )F ( )M

5. ENDEREÇO:

6. TELEFONES:
6.1 Residencial
6.2 Comercial
6.3 Celular

7. E-MAIL:

8. DOCENTE-SUPERVISOR INDICADO:

9. GRUPO DE PESQUISA DO DOCENTE-SUPERVISOR NO DIRETÓRIO DE GRUPOS DO CNPq:
_____
_____
_____
_____

MODALIDADE DE BOLSA DA CANDIDATURA:

PERÍODO DE AFASTAMENTO APROVADO PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (NO CASO DA MODALIDADE “C” DO ARTIGO V, PORTARIA Nº. 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 DA CAPES):

OBSERVAÇÕES:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____